



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
 Email: semecjacobina@gmail.com  
 CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



## ANEXO II

## DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 001/2022, não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

Jacobina do Piauí - PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022

Assinatura do candidato (a)

**Id:12525FEB4DD8AFE8**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME  
 Email: semecjacobina@gmail.com  
 CNPJ – 30.251.597/0001-08 – Jacobina do Piauí-PI



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022, DE 27 DE MAIO 2022.**

As Escolas Municipais: Mãe Ana, Teresa de Jesus e José Cazuzza, todas localizadas na Zona Rural do Município e vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Isaías Coelho, por meio da Equipe de Coordenação Escolar, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa Tempo de Aprender** para o ano letivo de 2022 para o trabalho como **Professor Assistente (VOLUNTÁRIO)** em classes de 1º e 2º ano do **Ensino Fundamental**, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela **PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021** do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

## 1. OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:

- Contratação de peçoal voluntário para o trabalho educativo como assistente do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, para o período letivo em curso;
- A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".

- Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será gratuita e acontecerá no período de **30/05/2022 a 03/06/2022, das 8h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h**

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na na Sede da Escola e entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
- Cópia do histórico e diploma de acordo com o item 2.
- Cópias do RG e CPF (CPF dispensável quando constar no RG);
- Currículo Vitae devidamente comprovado.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo constará de etapa única: **Análise Curricular**.

4.2 A seleção será realizada pela Equipe de Coordenação Escolar, sendo esta, responsável pela Análise de Currículos e todo o processo seletivo poderá ser acompanhado pelo mural da SEME e de cada uma das Escolas listadas.

4.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente por meio das médias atingidas;

4.4 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior tempo de experiência em turmas de alfabetização;
- Candidato com mais idade.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Os Professores Assistentes aprovados e classificados serão convocados de acordo com as vagas distribuídas no item 5.2 e os demais classificados serão inseridos em Cadastro de Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade apresentada pela referida escola.

5.2 Quadro de vagas:

CÓD	LOCAL	TURMAS	TURNO	C.H.S
001	ESCOLA MUNICIPAL MAE ANA	05	Manhã	05
002	ESCOLA MUNICIPAL TERESA DE JESUS	03	Manhã	05
003	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CAZUZA	06	Manhã/ Tarde	05

## 6. DA ADMISSÃO

- Os candidatos classificados serão admitidos para jornadas de 05 horas semanais;
- A seleção de que trata este Edital de Chamada Pública tem validade, apenas, para o ano/período letivo de 2022 e obedecendo o disposto nas normativas do referido programa, ou seja, 08 (oito) meses de duração no ano em curso, e, poderá ser prorrogado uma única vez a critério da escola.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Compete ao Professor assistente:

- Auxiliar o professor na orientação dos alunos em sala de aula;
- Auxiliar nas atividades de acolhimento e despedida das crianças;
- Auxiliar nas atividades individuais das crianças (uso do banheiro, jogos, leituras, brincadeiras, lanche e outras atividades);
- Participar das atividades pedagógicas da Escola sempre que convocado, tanto nas atividades de classe, como nas atividades extraclasse;
- Cumprir os horários previamente determinados.
- Obedecer normas/regras (regimento da escola);

## 8. DAS VEDAÇÕES AO PROFESSOR ASSISTENTE

8.1 É proibido ao Professor Assistente:

- Ministrar aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor-titular;
- Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os

(Continua na próxima página)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
Email: semecjacobina@gmail.com  
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



ANEXO II

**DECLARAÇÃO**

- objetivos do Programa Tempo de Aprender;
- c) Ultrapassar a carga horária designada;
  - d) Aplicar punição ou castigo aos alunos.

**9. DA BOLSA**

9.1 Os Professores Assistentes aprovados devidamente convocados farão jus a bolsas de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para a carga horária de 05 (cinco) horas semanais pagas com Recursos do Programa Tempo de Aprender;

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A inscrição será feita pelo candidato.
- 10.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora da Escola.

**11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	27 de maio 2022
Período de inscrição	30/05 a 03/06/2022
Homologação das inscrições	06/06/2022
Divulgação do Resultado	07/06/2022

Jacobina do Piauí - PI, 27 de maio de 2022.

**EDILENE RODRIGUES DE POLIVEIRA PAULA**  
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - 2022**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)

Responsável pela inscrição

**RECIBO INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Recebi de \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ a ficha de inscrição TEMPO DE APRENDER de acordo com o

Edital Nº 01/2022, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2.

Jacobina do Piauí - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura Responsável pela Inscrição

EU, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins

de direito, obedecendo ao que dispõe o edital nº 004/2022, não exercer nenhuma atividade de estágio não-obrigatório, não ter vínculo empregatício com o município/escola e ter disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades do **PROGRAMA**

**TEMPO DE APRENDER.**

Jacobina do Piauí-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Assinatura do candidato (a)

**Id:1518EADC08ECADFDE**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME  
Email: semecjacobina@gmail.com  
CNPJ - 30.251.597/0001-08 - Jacobina do Piauí-PI



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

A Unidade Escolar Severo Rocha, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Isaías Coelho, por meio da Comissão de Seleção, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa Tempo de Aprender** para o ano letivo de 2022 para o trabalho como **Professor Assistente (VOLUNTÁRIO)** em classes de **1º e 2º ano do Ensino Fundamental**, de acordo com o estabelecido na PORTARIA MEC Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 alterada pela PORTARIA Nº 546, DE 20 DE JULHO DE 2021 do Ministério da Educação que cria o Programa Tempo de Aprender.

**1. OBJETIVO DA SELEÇÃO**

1.1 O Programa Tempo de Aprender objetiva:

- a) Contratação de pessoal voluntário para o trabalho educativo como assistente do professor titular para atuação junto às escolas participantes do referido programa no ano em curso, ou seja, para o período letivo em curso;
- b) A alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do Ensino Fundamental por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- c) A prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1 Podem candidatar-se ao presente certame os interessados que se enquadrem em algum dos requisitos das alíneas de "a" e "b".

- a) Ser detentor de Diploma de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Estar cursando a partir do 5º período de Curso Superior/Licenciatura nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática ou Pedagogia;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

(Continua na próxima página)